

Ofício nº Sec-Sitra 027/2020.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2020.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Desembargador(a) do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região – TRT3

Referência: **GAE x VPNI – TRT/e-PAD 25000/2019**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a),

Considerando o iminente corte remuneratório nos salários de centenas de Oficiais de Justiça relacionados à Gratificação por Atividade Externa (GAE) e Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI);

Considerando que não há decisão tomada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) na representação específica aberta no processo nº 036.450/2020-04;

Considerando que não foi aberto prazo para defesa após a notificação expedida para que os interessados optassem por uma das parcelas;

Considerando que há decisões favoráveis em alguns TRTs pela manutenção do crédito, como ocorreu no TRT-6, no sentido de assegurar a compensação das parcelas em reajustes futuros;

Considerando que o iminente corte remuneratório, neste momento de crise em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus, potencializará as perdas de muitos, em especial daqueles que ampliaram seus compromissos financeiros em prol de familiares em situações econômicas delicadas;

Considerando que os servidores públicos federais, de modo geral, acumulam perdas significativas, ataques constantes promovidos por governos e pela mídia sem, jamais, deixarem de cumprir com retidão suas obrigações visando comprimir as metas estabelecidas e o bom serviço ao cidadão;

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG –, por meio de sua Diretoria Executiva e em nome das centenas de Oficiais de Justiça lotados neste TRT, encaminha “memorial” em que apresenta resumidamente pontos importantes sobre a necessidade de suspensão dos procedimentos administrativos para apurar supostos indícios de ilicitude na percepção conjunta de GAE e

VPNI de quintos. Roga a V. Excelência compreensão e solidariedade aos servidores e interceda junto ao Presidente desse Regional pela reconsideração e suspensão imediata do corte remuneratório, bem como da tramitação de qualquer processo administrativo que trate da apuração de indícios de ilegalidades na incorporação de VPNI de quintos por  
Oficiais de Justiça Avaliadores Federais.

Certo de sua atenção e consideração.

Respeitosamente,



Carlos Humberto Rodrigues  
Coordenador Geral - SITRAEMG



Célio Izidoro  
Coordenador Geral - SITRAEMG